



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 163, DE 07 DE JULHO DE 1999.

**TRANSFERE BEM PATRIMONIAL ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E VIAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - O poder Executivo Municipal, transfere da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo o veículo KOMBI, marca VOLKSVAGEM, 62 HG de potência, CHASSI nº 9BW ZZ 23ZHP0091381MPL, placa FD 9717, cor branca – ano modelo 1979, no valor de 2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 2º - O bem patrimonial especificado no artigo primeiro, encontra-se sem condições de uso, face avarias verificadas. A transferência dar-se-á para fins de aproveitamento de peças e acessórios.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Julho de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br